



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de CRISSIUMAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

---

**PROJETO DE LEI Nº 01/2025 - DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO.**

**CONCEDE REVISÃO GERAL NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PLANO DE CARGOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Concede revisão geral nos vencimentos dos servidores do Plano de Cargos dos Servidores do Poder Legislativo de Crissiumal, instituído pela Lei Municipal nº 2.326/2009 e suas alterações, a partir de 1º de janeiro de 2025, no percentual de 5% (cinco por cento), na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei têm previsão na LDO e na LOA e correrão por conta das dotações próprias da lei de meios.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Crissiumal, 13 de janeiro de 2025.

VILMAR DUTRA  
Presidente – Vereador Progressistas

PAULO CAVALCANTI SILVA NETO  
Vice-Presidente – Vereador PL

GILBERTO VOLPATTO  
Secretário – Vereador Republicanos

---

Rua Guarita, 425, Centro, Crissiumal, RS, CEP 98640-000  
e-mail: [camara@crissiumal.rs.leg.br](mailto:camara@crissiumal.rs.leg.br) - telefone fixo: (55) 3524.1490



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de CRISSIUMAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

---

**JUSTIFICATIVA:**

Senhores Vereadores e Sra., vereadora, a presente proposta legislativa visa a concessão de revisão geral aos servidores do Poder Legislativo, em cumprimento ao disposto no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, que será no percentual de 5% a partir de janeiro de 2025, nos mesmos moldes dos servidores do Poder Executivo, e cujos impactos financeiros já foram previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual de 2025.

Crissiumal, 13 de janeiro de 2025.

VILMAR DUTRA

Presidente – Vereador Progressistas

PAULO CAVALCANTI SILVA NETO

Vice-Presidente – Vereador PL

GILBERTO JOSÉ VOLPATTO  
Secretário – Vereador Republicanos

---

Rua Guarita, 425, Centro, Crissiumal, RS, CEP 98640-000  
e-mail: [camara@crissiumal.rs.leg.br](mailto:camara@crissiumal.rs.leg.br) - telefone fixo: (55) 3524.1490

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

E3J

8E9

Y4Q

0M9